



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**COLEGIADO DOS CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO I. JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA  
CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA – PB  
TELEFONE: (83) 3216.7927

## **EDITAL Nº 01/2021 – CCGP/DGP/CCSA/UFPB**

### **NORMAS PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR (A) DOS CURSOS SUPERIORES DE GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGIA E BACHARELADO) PARA O BIÊNIO 2021/2023**

#### **1. PREÂMBULO**

A Comissão Eleitoral – Portaria nº 001/2021 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB, de 06 de maio de 2021 –, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas internas para escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos Superiores de Gestão Pública. As normas e procedimentos para essa consulta eleitoral estão fundamentados no que consta da Resolução 20/2020 do CONSUNI. O edital está em conformidade com os dispostos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020. Atende, ainda, às diretrizes recentes da UFPB, como o Ofício Circular Nº30/2021 – STI, e às atualizações recomendadas pela Portaria nº125/GR/REITORIA/UFPB, de 08 março de 2021. A consulta da eleição será realizada, exclusivamente, de forma virtual, por meio da plataforma: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>, no dia 25/08/21.

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1. Para organizar, coordenar e supervisionar a consulta eleitoral, o Colegiado constituiu esta Comissão, composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, como segue:

##### **II. Membros Titulares:**

- a. Representante do corpo docente –Íris Gomes dos Santos
- b. Representante do corpo dos servidores tec. administrativo – Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida
- c. Representante do corpo discente – Lucas Moura de Oliveira Almeida

##### **III. Membros Suplentes:**

- d. Representante do corpo docente – Juliana Fernandes Moreira
- e. Representante do corpo dos servidores tec. administrativo. – Gutemberg Ângelo Bezerra
- f. Representante do corpo discente – Felipe Antônio Melo Jardim

## **2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO(ÕES) DA(S) CHAPA(S)**

- 2.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) todos(as) os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Gestão Pública (DGP) que estiverem em pleno exercício de suas atividades acadêmicas. Exceto professores(as) visitantes, substitutos(as) e temporários(as).
- 2.2. A(s) inscrição(ões) de candidatura(s) será(ão) feitas pelos(as) candidatos(as), no período de 27/07/21 a 09/08/21, por meio do envio de e-mail à Coordenação, no endereço: ([ccgp.ufpb@gmail.com](mailto:ccgp.ufpb@gmail.com)). A(s) solicitação(ões) será(ão) consolidada(s) pela Secretaria da Coordenação em processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), e direcionada(s) à Comissão Eleitoral. No e-mail enviado pelos(as) candidatos(as) deve constar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
  - I - Requerimento de inscrição da chapa encaminhado à Comissão Eleitoral, com a informação de aceites dos termos do presente Edital (conforme modelo – Anexo II);
  - II - Carta Programa com a proposta de trabalho da chapa;
  - III – Currículos Lattes dos(as) candidatos(as) atualizados;
  - IV – Fotografia de cada membro da chapa. O arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Além disso, a fotografia deverá ser recente com fundo branco para fotografia oficial, segundo requerido no Ofício Circular N°30/2021 – STI.
  - V – Os(as) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, pelo menos durante os 20 dias que antecedem a Consulta Prévia;
- 2.3. Somente será aceita a candidatura de chapa com a indicação completa dos(as) respectivos(as) integrantes: Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- 2.4. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 2.5. Em nenhuma hipótese será aceita complementação da documentação enviada para candidatura à eleição.
- 2.6. Não serão homologadas as inscrições de chapas incompletas ou sem a documentação exigida neste edital.
- 2.7. Caso não haja candidatura inscrita, o(a) presidente(a) da Comissão informará em nota oficial no Site oficial eletrônico: [www.ccsa.ufpb.br/cstgp](http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp), da Coordenação dos Cursos Superiores de Gestão Pública.
- 2.8. Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos(as) inscritos(as).
- 2.9. Não poderá se candidatar o(a) docente que tenha ocupado o mesmo cargo de coordenador(a) por dois mandatos consecutivos no período imediatamente anterior à Consulta Prévia à Comunidade Universitária.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) DA(S) CHAPA(S)**

- 3.1. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral decidirá pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, observando os termos deste Edital.
- 3.2. A relação contendo os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos, cujas inscrições tenham sido deferidas, será divulgada no site/página eletrônica da Coordenação ([www.ccsa.ufpb.br/cstgp](http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp)), no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições e mediante homologação pelo(a) presidente(a) da Comissão.

**3.3.** A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s) e divulgada(s) pela comissão eleitoral no dia 10 de agosto de 2021.

#### **4. DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1. São eleitores(as) membros da comunidade universitária relacionados abaixo:

I – Todos(as) os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Gestão Pública e em pleno exercício no âmbito da UFPB, exceto professores(as) visitantes, substitutos(as) e temporários(as);

II – Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) no Departamento de Gestão Pública;

III – Todos(as) os(as) alunos(as) dos Cursos Superiores de Gestão Pública regularmente matriculados no período 2021.1.

#### **5. DA PROPAGANDA**

**5.1.** Após a homologação das inscrições, fica autorizada a divulgação da proposta de trabalho e/ou quaisquer outros materiais referentes às atividades a serem desenvolvidas pela Chapa, observando estritamente as condições impressas nos itens abaixo.

**5.2.** Em virtude do cenário de pandemia decorrente do Novo Coronavírus e, conseqüentemente, da suspensão das aulas presenciais na Universidade Federal da Paraíba, a campanha deverá ser realizada exclusivamente de maneira remota, podendo os(as) candidato(as) utilizarem os seguintes meios/recursos, criados especificamente para a divulgação eleitoral:

a) *E-mail*;

b) *Instagram*;

c) *Facebook*.

**5.3.** Durante a campanha, os(as) candidatos(as) deverão manter postura ética, não sendo toleradas ofensas pessoais aos(às) concorrentes, bem como aos membros da Comissão Eleitoral, observando o respeito ao processo eleitoral democrático.

**5.4.** Fica vedada a propaganda dos(as) candidatos(as) em rádio, televisão, jornais ou quaisquer sítios na WEB, que não os criados pelos(as) próprios(as) candidatos(as), e em meios não devidamente autorizados pela Comissão Eleitoral.

**5.5.** Não será permitida a realização e divulgação de pesquisas eleitorais.

**5.6.** A propaganda deverá ser encerrada no dia imediatamente anterior ao pleito.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos(as) os(as) servidores(as) (docentes e técnicos administrativos) e discentes por meio do sítio eletrônico: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

II - O acesso será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

III - A autenticação do(a) eleitor(a) será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.

IV - A STI adotará as medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e a plena realização da consulta.

V - Caso alguns dos(as) servidores(as) (docente e técnico administrativo) e discente(s) não tenham acesso ao sistema: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>, deverão realizar a criação de sua conta através do auto cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia estabelecido para a votação, ou acionar a STI pelo site: <https://www.sti.ufpb.br/suporte/>, clicando em “abrir um novo chamado” e encaminhar a sua solicitação para ter o acesso ao sistema SigEleição da UFPB.

- 6.2. Cada eleitor votará em apenas um(a) candidato(a) à Coordenador(a) e seu(sua) respectivo(a) candidato(a) à Vice- Coordenador(a).
- 6.3. Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:
  - I - O(a) docente que for estudante ou servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) votará como docente;
  - II - O(a) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) que também for estudante votará como servidor(a).
- 6.4. A prática de crime cibernético contra o SigEleição da UFPB será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.
- 6.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição da UFPB, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.
- 6.6. O sistema de SigEleição da UFPB deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.
- 6.7. O processo de votação será realizado no dia 25 de agosto de 2021, das 08:00 horas às 20:00 horas, exclusivamente por meio da Plataforma: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

## **7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- 7.1. O critério de votação seguirá o previsto na Legislação aplicável, especificamente a Resolução 04/2020 do CONSUNI, sendo que os votos dos professores terão peso de 70% e os votos dos funcionários e alunos terão 15% cada (30% no total).
- 7.2. A apuração dos votos será feita separadamente, em dois segmentos, um para docentes e outro para os servidores técnico-administrativos e estudantes. O cálculo da pontuação de cada Chapa será realizado pela seguinte fórmula:  $T = [(n^{\circ} \text{ total de votos válidos de docentes para a chapa} / n^{\circ} \text{ total de votos válidos de docentes}) \times 0,7] + [(n^{\circ} \text{ total de votos válidos de estudantes e servidores técnico-administrativos para a chapa} / n^{\circ} \text{ total de votos válidos de estudantes e servidores técnico-administrativos}) \times 0,3]$
- 7.3. Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a Chapa que obtiver a maior pontuação, nos termos do item 7.2. deste Edital.
- 7.4. Em caso de empate, será declarada vencedora a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos no segmento docente. Caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o(a) candidato(a) à Coordenador(a) mais antigo no Departamento.
- 7.5. Encerrado o processo de votação, o(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, de posse do Boletim de apuração fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB dará início ao processo de apuração.
- 7.6. O resultado estará baseado no boletim de informação do SigEleição da UFPB, a ser publicado pelo(a) presidente(a) da Comissão Organizadora em sítios eletrônicos/páginas da Coordenação ([www.ccsa.ufpb.br/cstgp](http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp)) e do Departamento de Gestão Pública ([www.ccsa.ufpb.br/dgp](http://www.ccsa.ufpb.br/dgp))
- 7.7. O resultado da apuração será divulgado no dia 26/08/21 em sítios/páginas eletrônicos da Coordenação ([www.ufpb.br/cstgp](http://www.ufpb.br/cstgp)) e do Departamento de Gestão Pública ([www.ccsa.ufpb.br/dgp](http://www.ccsa.ufpb.br/dgp))

7.8.A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

## **8. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES, RECURSOS & HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado dos Cursos de Gestão Pública no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.
- 8.2. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Colegiado, o qual se reunirá extraordinariamente para julgamento do recurso. Após a divulgação do julgamento, caberá recurso em última instância ao Conselho de Centro, respeitado o mesmo prazo estipulado neste item.
- 8.3. O resultado da eleição deverá ser homologado na primeira reunião departamental após a realização da consulta.
- 8.4. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas em sítios eletrônicos/páginas da Coordenação ([www.ccsa.ufpb.br/cstgp](http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp)) e do Departamento de Gestão Pública: (<http://www.ccsa.ufpb.br/dgp>).
- 9.3. Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20/07/2021.

Profa. Íris Gomes dos Santos  
Matrícula SIAPE nº 1117576  
Presidenta da Comissão

Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida  
Matrícula SIAPE nº 1679264  
Representante dos Técnico-Administrativos

Lucas Moura de Oliveira Almeida  
Matrícula nº 20170038910  
Representante dos Discentes

**Anexo I****CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Período/Data</b>	<b>Fase/Ação</b>
20/07/21	Lançamento edital
21 a 23/07/21	Impugnação do Edital
26/07/21	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital
27/07 a 09/08/21	Período de inscrições das Chapas
10/08/21	Homologação e Divulgação das chapas inscritas
11 a 12/08/21	Impugnação das chapas
13/08/21	Resultado das impugnações
13/08 a 24/08/21	Período de Campanha
25/08/21	Consulta eleitoral - votação
26/08/21	Apuração e Divulgação do Resultado
27 a 31/08/21	Prazo de Recursos

## Anexo II –



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**COLEGIADO DOS CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA**  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO I. JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA  
 CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA – PB  
 TELEFONE: (83) 3216.7927

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Os(as) professores(as): \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, lotados(as) no Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, solicitam à Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 001/2021 - CCGP/DGP/CCSA/UFPB, de 06 de maio de 2021, inscrição para concorrer, respectivamente, aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos Superiores de Gestão Pública, para o mandato bienal de 2021-2023. Para tanto, anexamos a esta ficha de inscrição a documentação exigida pelo EDITAL Nº 01/2021 – CCGP/DGP/CCSA/UFPB. Ademais, declaramos aceitar todas as normas contidas no EDITAL Nº 01/2021 – CCGP/DGP/CCSA/UFPB, responsabilizando-nos pela veracidade de todas as informações contidas na presente ficha de inscrição, bem como na documentação anexa.

Nestes termos,  
 Pedimos deferimento.

Local, data.

---

Candidato (a) ao Cargo de Coordenador(a) dos Cursos Superiores de Gestão Pública

---

Candidato (a) ao cargo de Vice-Coordenador(a) dos Cursos Superiores de Gestão Pública